



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR](http://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2023
- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 053/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 054/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 056/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 053/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 086/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO 120/2018

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N.º 050/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 14,
DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JANE CASTRO MARTINS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Professora, atua na Unidade Administrativa – Escola Bernardina de Castro, matrícula nº **5311**, contratada, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

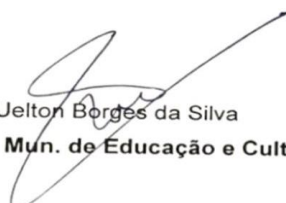
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **JANE CASTRO MARTINS**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **06 de abril de 2023 à 02 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 06 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 10 de abril 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 41,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **SIONELITA BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Sede, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **114**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 à 19 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **SIONELITA BATISTA SOUZA**, no período compreendido entre **10 de abril de 2023 à 09 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 10 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 42,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **MÁRCIO DE OLIVEIRA SENA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- Hospital municipal de Pindaí, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3960**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **MÁRCIO DE OLIVEIRA SENA**, no período compreendido entre **10 de abril de 2023 à 09 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 10 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde



77 3667-2245



@pref.pindai



prefpindai



www.pindai.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SAÚDE Nº 43,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **PABULA ANNE XAVIER MATOS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Recepcionista, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, matrícula nº **3893**, efetiva, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **PABULA ANNE XAVIER MATOS**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **27 de março de 2023 à 18 de setembro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 27 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em 10 de abril de 2023.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 091/2023. Processo Administrativo nº 007/2023.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **BRENO CORTE BARBALHO**. Objeto: Rescisão consensual. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 03/04/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 094/2023. Processo Administrativo nº 007/2023.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **FRAGUINO FERNANDES PEREIRA**. Objeto:
Rescisão consensual. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura:
01/03/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **157/2022**- Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços N.º **017/2022**- Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADA: **GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME**. OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote Único, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.***
Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 59.724,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.000.00** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2057 – 2086- 2293**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00**. Data da assinatura: **09/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **053/2022**. Processo Administrativo nº **487/2021**. Pregão Eletrônico nº **055/2021**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**. Contratada: **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 10/03/2023 a 10/03/2024, com fulcro no Inciso IV do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2066- 2068-2070 -2071 -2260-2302**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **10/03/2023 até 10/03/2024**. Data da assinatura: **09/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **054/2022**. Credenciamento nº **003/2012**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **PREMIUMLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 29/03/2023 a 29/03/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068- 2070- 2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **29/03/2023 até 29/03/2024**. Data da assinatura: **24/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao contrato nº **056/2022**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 16/03/2023 até 16/03/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **03.003.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2017**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **16/03/2023 até 16/03/2024**. Data da assinatura: **15/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **005** ao contrato nº **053/2020**. Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/03/2023 até 02/06/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **03.003.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2047**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **03 (três) meses**. Vigência: **02/03/2023 até 02/03/2023**. Data da assinatura: **01/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **005** ao Contrato Administrativo nº **086/2021**. Processo Administrativo nº **149/2021**. Pregão Presencial nº **032/2021**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 28/03/2023 a 28/04/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **01 (um) mês**. Vigência: **28/04/2023**. Data da assinatura: **16/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **009** ao Contrato nº **120/2018**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**. OBJETO: *Acréscimo firmado na cláusula 4ª do contrato original, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao um aumento/acréscimo de item constante na planilha vencedora, para atender as demanda da Secretaria de Saúde*. Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 2.533,32** (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2071- 2070- 2068**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Data da assinatura: **03/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**Extrato de Rescisão de Contrato 050/2023- Credenciamento 002/2023**

Termo de Distrato ao Contrato de Credenciamento nº **050/2023**. Processo administrativo nº **630/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JOÃO OSMAR PEDROSO DA SILVA**. Objeto: Rescisão unilateral. Base legal: Cláusula 12ª, do contrato original. Data de assinatura: 10/04/2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/672A-BD2E-18AD-12FA-F441> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 672A-BD2E-18AD-12FA-F441



Hash do Documento

3367e0e56a328f395f63188126dec365e230c4fca7f5d1b88b57ac2d60bd0308

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2023 17:58 UTC-03:00